



Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 418/2025/GABP

Caetité, 4 de dezembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor Vereador
Mário Rebouças
Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Caetité
Praça Rodrigues Lima, nº 10, Centro
46400-000, Caetité - BA

Assunto: Envio de Projeto de Lei.

Senhores Presidente e Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, vimos pelo presente, enviar o projeto lei, em anexo, para deliberação desta Egrégia Casa Legislativa:

- PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ-BA, APROVADO PELA LEI Nº 789, DE 22 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Conforme art. 155, da Lei Orgânica do Município de Caetité, o requer-se o trâmite do presente Projeto de Lei em **Regime de Urgência**.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar os votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785
572

Assinado de forma
digital por VALTECIO
NEVES
AGUIAR:18192785572

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
Prefeito do Município de Caetité





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. _____, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2025.

REGIME DE URGÊNCIA

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2026 A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAETITÉ-BA, APROVADO PELA LEI Nº 789, DE 22 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026 a vigência do Plano Municipal de Educação – PME, instituído pela Lei Municipal nº 789, de 22 de junho de 2015.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 4 de dezembro de 2025.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:181927855
72

Assinado de forma digital por
VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.12.04 08:21:14
-03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL





Estado da Bahia
Prefeitura do Município de Caetité
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

O Plano Municipal de Educação (PME) de Caetité foi instituído pela Lei nº 789/2015 com vigência de 10 anos, elaborado em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE), documento orientador das políticas públicas educacionais em todo o país.

Entretanto, o Governo Federal **ainda não aprovou o novo Plano Nacional de Educação**, que substituirá o PNE vigente (Lei nº 13.005/2014). O novo plano deveria ter sido encaminhado e aprovado pelo Congresso Nacional ainda em 2024, mas sua tramitação não avançou conforme previsto.

Havia expectativa de que a aprovação do novo PNE ocorresse no início do segundo semestre de 2025. No entanto, isso não se concretizou. Por essa razão, estados e municípios ficaram impossibilitados de iniciar a revisão de seus respectivos planos locais, uma vez que o PME deve obrigatoriamente manter alinhamento com as diretrizes, metas e estratégias estabelecidas pelo PNE.

Considerando que o PME de Caetité já havia sido prorrogado anteriormente até dezembro de 2025, através da LEI Nº. 1021, DE 07 DE ABRIL DE 2025, e levando-se em conta o encerramento das atividades legislativas municipais no final de 2025 devido ao recesso parlamentar, torna-se imprescindível proceder à nova prorrogação de sua vigência antes do término deste exercício.

A prorrogação até **31 de dezembro de 2026** evita que o município fique sem instrumento legal de planejamento educacional vigente e garante que a reformulação do PME ocorra somente após a aprovação e publicação do novo Plano Nacional de Educação, evitando desalinhamentos e retrabalhos.

Contando com o apoio dessa augusta Casa Legislativa à presente iniciativa, renovo protestos de elevada estima e consideração. Assim, pugna-se pela aprovação do presente Projeto de Lei encaminhado a esta casa de Leis em **regime de urgência**.

GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ, em 4 de dezembro de 2025.

VALTECIO NEVES
AGUIAR:1819278557
2

Assinado de forma digital por
VALTECIO NEVES
AGUIAR:18192785572
Dados: 2025.12.04 08:21:28 -03'00'

VALTÉCIO NEVES AGUIAR

PREFEITO MUNICIPAL

